



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 645/2005

**Declara de Utilidade
Pública a Entidade que
especifica e dá outras
providências**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a
**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DAS IGREJAS
EVANGÉLICAS DO BRASIL**, entidade de Sociedade Civil, sem fins
lucrativos, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – sob o
número 05.740.388/0002-61, sediada na Quadra 115 lote 18 – Centro Santo
Antonio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 13 dias do mês de maio de 2005.


Moacir Machado
Prefeito Municipal